

Lei Nº: 430/91 e 431/91



Nº 0124

# ESTADO DO AMAPÁ

## Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 03 DE JULHO DE 1991 — 4ª — FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe de Gabinete do Governador  
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

**SECRETARIADO**  
Secretário de Estado da Administração  
Dr. **JOSÉ DIAS FAÇANHA**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

**DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C/50**

- Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá  
**EMANUEL MOURA PEREIRA**
- Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**
- Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**
- Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**
- Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**ALUIZIO PEREIRA DA SILVA**

- Auditor do Governo do Estado  
Dr. **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**
- Prof. Secretário de Estado de Educação Cultural e Esporte  
**ANTONHEI PINTO LIMA**
- Dr. Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**
- Dr. Secretário de Estado de Obras e de Infra-Estrutura  
**RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR**
- Dr. Secretário de Estado da Saúde  
**OSVALDO ALVES TEIXEIRA**
- Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
**ROBERTO GARCIA SALMERON**

**ARQUIVADO**

Em 04/07/91  
*[Handwritten signature]*

### Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1549 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003390/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS AFONSO STRATMAN**, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, Classe "Segunda", Padrão IV, **DENISE MARIA DE SOUZA MESQUITA**, Sociólogo, Classe "A", Referência NS-05 e **SIMAS DO ESPÍRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO**, Delegado de Polícia, Classe "Segunda", Padrão IV, lotados na SEJUSP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas do Processo nº 28790.003390/91-SEAD,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

DECRETO (P) Nº 1550 DE 02 DE JULHO DE 1991-

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº

28790.010357/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, o servidor **MILTON CÉZAR MORAES DE SOUZA**, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código SA-702, Classe "A", Referência NI-12, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para exercer a função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Administração Hospitalar-CMI/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

DECRETO (P) Nº 1551 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 509/91-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA**, da função de confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, da Divisão de Organização Rural, da Secretaria de Agricultura - RA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

DECRETO (P) Nº 1552 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.

81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 509/91-SEAGA,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO AIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Engenharia, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, da Divisão de Organização Rural, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1553 DE 02 DE JULHO DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0165/91 - GABI/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar SÔNIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, da função de confiança de Chefe da Seção de Registro de Veículos, Código: DAI-201.3, da Divisão de Registro e Habilitação, da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1554 DE 02 DE JULHO DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0165/91-GABI/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA JOSE AZEVEDO MARQUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Registro de Veículos, Código: DAI-201.3, da Divisão de Registro e Habilitação, da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1555 DE 02 DE JULHO DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28750.000663/91, 28750.000662, 28820.01112, 28770.001536, 28770.001526/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores constantes no anexo do Decreto, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a título de prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**ANEXO DO DECRETO (P) Nº 1555, DE 02 DE JULHO DE 1991**

<b>JOÃO CRISÓTOMO DUARTE DE SOUZA</b>	01.07 à 30.09.91	02.03.66 à 02.03.71	19 Quinquênio
Função: QUIMICO			
Lotação: SEAGA			
<b>LENTO NUNES DO ROSÁRIO</b>	01.08 à 31.10.91	11.12.78 à 11.12.83	5º Quinquênio
Função: Agente de Ativ. Agropecuária			
Lotação: SEAG			
<b>IVALDO RODRIGUES COSTA</b>	01.07 à 30.09.91	01.10.85 à 01.10.90	1º Quinquênio

Função: Agente de Policia  
Lotação: SEJUSP

**OLAVO RIBEIRO SANTANA** 01.10 à 31.12.91 19.06.82 à 19.06.87  
5º Quinquênio

Função: Agente de Portaria  
Lotação: SESA

**OCTACÍLIO SÁ DOS SANTOS** 01.07 à 30.09.91 06.12.63 à 06.12.68  
2º Quinquênio

Função: Auxiliar de Enfermagem  
Lotação: SESA

**DECRETO (P) Nº 1556 DE 02 DE JULHO DE 1991**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ DIAS FAÇANHA, Secretário de Estado da Administração, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 03 e 04 de julho de 1991, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO (P) Nº 1557 DE 02 DE JULHO DE 1991.**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL ÁLVARO SANTOS SILVA, Assessor, Código: DAS-102.1, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, nos dias 03 e 04 do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**



Director do Departamento de Imprensa Oficial

**Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO**

Chefe da Divisão de Custos

**SEBASTIÃO ATAÍDE DE LIMA**

Chefe da Divisão de Distribuição

**Dr. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA**

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas

**JECONIAS ALVES DE ARAÚJO**

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

Publicações por centímetros de coluna ..... Cr\$ 300,00

**PREÇOS DAS ASSINATURAS**

Macapá ..... Cr\$ 4.000,00  
Outras Cidades ..... Cr\$ 6.000,00  
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.  
Preço do Exemplar ..... Cr\$ 50,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 80,00

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito ao Director de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(098) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
Macapá - Estado do Amapá  
CEP 68000

**Secretaria de Estado  
da Educação,  
Cultura e Esporte**

**RESOLUÇÃO Nº 07/91 - CEE**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO, E A TITULAÇÃO CORRESPONDENTE, DO CURSO DE "ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO", NÍVEL DE 2º GRAU, NO SISTEMA ESCOLAR DE ENSINO.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução nº 01/90 do Conselho Federal de Educação, que altera a denominação "Assistente de Administração" constante do Catálogo de Habilitações do Parecer nº 45/78-CEE para "Técnico em Administração".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar para "Técnico em Administração" a nomenclatura dos Cursos, até então, denominados de "Assistente de Administração", constante no anexo do Parecer nº 45/78-CEE.

Art. 2º - A titulação, conferida aos concluintes da referida habilitação profissional, passa a ser "Técnico em Administração".

Art. 3º - Autorizar o apostilamento nos Diplomas já expedidos aos concluintes do supramencionado Curso, para adequá-los à nova denominação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Macapá, 03 de junho de 1991

  
EDUARDO SEARRA DA COSTA  
- Presidente -

**Secretaria de Estado  
de Obras  
e da Infra-Estrutura**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO/ PARTES:** Termo de Contrato nº 099/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SCALA CONSTRUÇÕES.

**OBJETO:** O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG da Comunidade Agrícola do Canã.

**VALOR:** Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 27.092.470,00 (Vinte e Sete Milhões, Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Cruzeros).

**PRazo:** O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO:** Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 04172/158 Emitida em 22.05.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo 28800.00997/91 - SEOIE.

  
DR. RICARDO OTÁVIO AMADO SENIOR  
- Secretário -

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO/ PARTES:** Termo de Contrato nº 102/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma BRASCON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG, de Água Fria.

**VALOR:** Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 38.049.834,18 (Trinta e Oito Milhões, Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Cruzeros e Dezoito Centavos).

**PRazo:** O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrente da Assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (150) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 4440/150. Emitida em 31.05.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41 de 22 de Dezembro de 1981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001200/91 - SEOIE, de Tomada de Preço de 019/91 - CLOS/GEA.

  
DR. RICARDO OTÁVIO AMADO SENIOR  
- Secretário -

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO/ PARTES:** Termo de Contrato nº 108/91-SEOIE, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ECON- EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DO NORTE LTDA.


**OBJETO:** O objeto deste Contrato é a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Dr. Lello Silva.

**VALOR:** Pela Execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 72.330.201,20 (Setenta e Dois Milhões, Trzentos e Trinta MIL, Duzentos e Um Cruzeros e Vinte Centavos).

**PRazo:** O prazo para Conclusão dos Serviços é de 180 (Cento e Oitenta) Dias Consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO:** As Despesas Decorrentes da Assinatura deste Contrato Serão Alocados à Conta ( 101 ) Projeto/ Atividade: 13754281.339-Desenvolvimento do Setor de Saúde. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, Conforme Nota de Empenho nº 91/NE04907/101, Emitida em 14/06/91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e Por ele Regido é o que consta no Processo nº 28800.001139/91-SEOIE.

  
DR. RICARDO OTÁVIO AMADO SENIOR  
- Secretário -

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO/ PARTES:** Termo de Contrato nº 110/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ENTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** O objeto deste Contrato é a Construção da EPG. Monteiro Lobato.

**VALOR:** Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 331.577.219,00 (Trezentos e Trinta e Um Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Dezenove Cruzeros).

**PRazo:** O prazo para execução dos serviços é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias consecutivos apartir da 1ª Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrente da Assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101) Projeto/Atividade: 08431881.020 - Expansão e Melhoria do Ensino de 2º Grau. Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 4392/101. Emitida em 29.05.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14 § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001647/91 - SEOIE, de Tomada de Preço nº 18/91 CLOS/GEA.

  
DR. RICARDO OTÁVIO AMADO SENIOR  
- Secretário -

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO/ PARTES:** Termo de Contrato nº 112/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma V.L.GOMES.

**OBJETO:** O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da Escola Padre Dário.

**VALOR:** Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 97.098.002,33 (Noventa e Sete Milhões, Noventa e Oito Mil, Dois Cruzeros e Trinta e Três Centavos).

**PRazo:** O Prazo para execução dos serviços é de 130 (Cento e Trinta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da Assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101) Projeto/Atividade: 08431881.020 - Expansão e Melhoria do ensino de 2º Grau. Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 04359/101. Emitida em 04.06.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Artigo 14§2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981, artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II § 2º 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro

de 1.986 e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001201/91 - SEOIE, de Tomada de Preço nº 0025/91 - CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 113/91 - entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma VIA NORTE ENGENHARIA E CONST. LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral do IETA.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA DA a importância de CR\$ 92.399.210,00 (Noventa e Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Dez Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo para conclusão dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Às despesas decorrente da Assinatura deste instrumento de Contrato serão alocadas à conta (150) Projeto/Atividade nº 08421881.019 - Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 04744/150. Emitida em 11.06.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de Dezembro de 1981 e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1.986 e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001205/91 - SEOIE, de Tomada de Preço nº 023/91 - CLOS/GEA.

RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 114/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma N.G.CORRÊA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral e Ampliação da Creche Periquitinho Verde.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA DA a importância de CR\$ 25.951.180,00 (Vinte e Cinco Milhões, Novecentos e Cinqüenta e Um Mil e Cento e Oitenta Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo para conclusão dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade : 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis, Sub-Projeto: Áreas Edificadas e Recuperadas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e instalações, conforme nota de empenho 91/NE 04895/101 Emitida em 14.06.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001429/91 - SEOIE;

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 115/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ENGEFORM S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato de serviço de Complementares para a Adquirição do Centro de Processamento de Dados.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA DA a importância de CR\$ 33.350.000,00 (Trinta e Três Milhões e Trezentos e Cinqüenta Mil Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 03090401.017 - Fort. de Sist. Est. de aplanej. e Projeto / Atividade: 03482462.865 - Man. das Artf. do Museu Ângelo Costa Lima; Elemento de Despesa: 4590.51 - O, e instalações, conforme Nota de Empenho nº 04658/L01 e 91/NE 04659/ 101 Emitida em 07.06.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001704/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 120/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SANTOS & CORRÊA LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Reforma e Adaptações do Clube dos Veteranos, em Laranjal do Jari

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA DA a importância de CR\$ 52.512.779,00 (Cinqüenta e Dois Milhões, Quinhentos e Doze Mil e Setecentos e Setenta e Nove Cruzeiros)

**PRAZO** : O prazo para execução dos serviços é de 100 (Cem) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço..

**DOTAÇÃO** : Às despesas decorrentes da assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 41/NE 04768/101. Emitida em 11.06.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41 de 22 de Dezembro de 1.981 e artigo 5º I, VI, "a", e VII 20, II § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001364/91 - SEOIE, de Tomada de Preço nº 031/91 - CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 122/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma G.T. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da Escola de Arte Cândido Portinari.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA DA a importância de CR\$ 24.380.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Trezentos e Oitenta Mil Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 4736/150. Emitida em 10.06.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001783/91 - SEOIE,

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 123/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma P.C.F. DE ALMEIDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Reforma, Ampliação e Adaptações no Terminal de Abastecimento da SEGA

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA DA a importância de CR\$ 104.769.744,90 (Cento e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Noventa Centavos).

**PRAZO** : O prazo para execução dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Às despesas decorrentes da Assinatura deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 04150882.025 - Desenvolvimento do Setor Agropecuario. Elemento de Despesa: 4590.51 Obras e instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 04821/101. Emitida em 13.06.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001307/91 - SEOIE, de Tomada de Preço nº 032/91 CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 125/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUSIL - CONST. SILVA LTDA,

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é Adaptação do Prédio onde Funciona o Posto de Saúde do Bairro dos Congós-Macapá-AP.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA DA a importância de CR\$ 5.107.410,00 (Cinco Milhões, Cento e Sete Mil e Quatrocentos e Dez Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo para conclusão dos serviços é de 30 (Trinta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundo do (101) Projeto/Atividade : 13754281.124 - Implantação do Sistema Unificado de Saúde Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 04796/101 Emitida em 12.06.91

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o

que consta no Processo nº 28800.001340/91 - SEOTC

RICARDO OTTEGHI ANGIO SENIOR

Secretário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- INSTRUMENTO/ PARTES:** Termo de Contrato nº 127/91-SEOTC, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ e a Firma CONSTRUTORA VILHEM LTM.
- OBJETO:** O objeto deste Contrato é a Execução dos Serviços de Reforma Geral da ETP, Alameda Vaz Tomazini.
- VALOR:** Pela Execução dos SERVIÇOS CONTRATADOS a Importância de R\$ 139.289.000,00 ( Cento e Trinta e Nove Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Cinqüenta e Um Dózelro e Oitocentos e Setenta).
- PRAZO:** O prazo para conclusão dos serviços é de 180 ( Cento e Oitenta) Dias Consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.
- DOÇÃO:** As Despesas Decorrentes da Execução deste Contrato Correrão a Conta dos Recursos Ordinários de ( 150 ) - Projeto/Atividade : 09021801.019 - Expediente e Melhorias do Estado de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de Empenho nº 91/NE 0737/150, Emitida em 11/06/91.
- FUNDAMENTO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o Disposto no Decreto-Lei nº 2.300/96 de 21 de Novembro de 1966, e Por Ele Regido é o que consta no Processo nº 28800.001340/91-SEOTC.

DR. RICARDO OTTEGHI ANGIO SENIOR  
SECRETÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- INSTRUMENTO/ PARTES:** Termo de Contrato nº 126/91-SEOTC, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ e o F.L.M. S.F. SOTELCO.
- OBJETO:** O objeto deste contrato é a Execução dos serviços de construção da cozinha da maternidade do Hospital Geral de Maracá.
- VALOR:** Pela execução o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 60.610.000,00 ( Sesenta Milhões, Seiscentos e Dez Mil Cruzados Reais).
- PRAZO:** O prazo para conclusão dos serviços é de 180 ( Cem ) dias consecutivos a partir da primeira ordem de serviço.
- DOÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos ordinários do (101) Projeto/Atividade: 13752021.339 - despesas voluntárias do setor de saúde, elemento de despesa 4590.51 - obras e instalações, conforme nota de empenho nº. 91/NE0000/101, emitida em 14/06/91.
- FUNDAMENTO DO CONTRATO:** O presente contrato tem como Fundamento Legal o disposto no decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1966, e por ele regido é o que consta no processo nº 28800.001340/91-SEOTC.

DR. RICARDO OTTEGHI ANGIO SENIOR  
SECRETÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- INSTRUMENTO/ PARTES:** Termo de Contrato nº 125/91-SEOTC, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ e a F.L.M. S.F. SOTELCO.
- OBJETO:** O objeto deste Contrato é a Execução dos Serviços de Construção e Reforma de Passarelas, na Vila das Maldivas em Laranjal do Sul.
- VALOR:** Pela Execução dos Serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a Importância de R\$ 112.110.000,00 ( Cento e Doze Milhões, Cento e Dez Mil Dózelros).
- PRAZO:** O prazo Para Conclusão dos Serviços é de 60 ( Sesenta) Dias Consecutivos contados a partir da data da Expedição da Ordem de Serviço.
- DOÇÃO:** Pela Execução Instalante a Importância de R\$ 28.087.500,00 é Conta ( 101) Projeto/Atividade: 1000001.205 - Manutenção de Obras Urbanas. Sub-Projeto: Obras Urbanísticas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, Conforme nota de Empenho nº 91/NE 0739/101. Emitida em 11/06/91.
- FUNDAMENTO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o Disposto no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.966, e por ele Regido é o que consta no Processo nº 28800.001340/91-SEOTC.

DR. RICARDO OTTEGHI ANGIO SENIOR  
SECRETÁRIO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 045 - CISA/SEOTC

A T I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, na execução dos serviços de Reforma Geral e Ampliação da ETP "Sanitar-Kolff", em Maracá.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfizerem os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Feb nº 1276, Bairro Central, em Maracá/PR.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/CISA, da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil Cruzados).

O recolhimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CISA, à Av. Feb nº 1276, no dia 22 de Julho de 1991, às 10:00 ( dez ) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Maracá (PR), 01 de Julho de 1991  
DR. RICARDO OTTEGHI ANGIO SENIOR  
SECRETÁRIO



Secretaria de Estado da Administração

Comissão Permanente de Licitação

RESOLUÇÃO DO ALCANCEMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/91-CPL/CEA

EDITAL DE EMPENHAMENTO DO EMPREENDIMENTO TENDENTE a licitação de OBRAS DE REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA DE MARACÁ Nº 001/91-CPL/CEA

Atenderam ao chamado do Edital Nº 001/91-CPL/CEA as Firmas TCC- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTM e CONSTRUTORA CARLEIR LTM.

Na fase destinada a análise e apreciação da documentação exigida para habilitação, ambas as Firmas participantes foram consideradas IMPEDITIVAS. A Firma TCC- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTM, por não atender ao disposto no item 3.4, alínea c.1,c.2 e d.1, e a firma CONSTRUTORA CARLEIR LTM, por não atender ao disposto no item 3.4, alíneas a.1, b.1 e c.1, do Edital.

Maracá-PR, 01 de Julho de 1991  
DR. RICARDO OTTEGHI ANGIO SENIOR  
SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DO AVIZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/93/030/031/032-CPL/CEA

A Secretaria de Estado da Administração, doravante denominada SEAD/AR, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/CEA comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preços Nº 028/93/030/031/032-CPL/CEA, regida pela Decreto-Lei nº 2.300/96, de 21 de novembro de 1966 e suas alterações subsequentes nos dias 17, 19, 22, 24, 26 de Julho de 1991, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, RECONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CONCRETO (colunas, vigas, lajes e calçadas) NA TERÇA DE LARGUEZA E CONSERVAÇÃO E PINTURA, QUADRO LIBERTADOR E OBRAS PAVIMENTAÇÃO, respectivamente.

Os envelopes de habilitação e Proposta de Preço serão recebidos em regime a ser realizado, às 10:00 horas dos dias 17, 19, 22, 24 e 26 de Julho de 1991, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Administração - Nº 0087 - CENTRO ADMINISTRATIVO, MARRACÁ-PR.

O Edital e seus anexos, bem como as informações referentes ao Edital das Tomadas de Preços acima citadas, poderão ser obtidas pelas interessadas no endereço supracitado, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, a partir da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Os interessados na aquisição destas Editais, deverão receber através de depósito bancário no valor de Cr\$- 90.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADINHOS) em nome do Banco do Estado do Paraná, conta nº 11.815-X, devendo apresentar junto a CPL/CEA o comprovante de recolhimento da taxa, quando lhe será fornecido o Edital e seus anexos. O recolhimento de depósito deverá ser fornecido pela Divisão de Controle Financeiro - DECF, sala 14 - Térreo.

Maracá, 01 de Julho de 1991.  
DR. RICARDO OTTEGHI ANGIO SENIOR  
SECRETÁRIO

Comissão de Licitação de Obras e Serviços

## Municipalidades

### Prefeitura de Macapá

#### L E I Nº 410/91-PMM

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ A CRIAR O ENSINO DE 2º GRAU NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o 2º grau na Rede de Ensino do Município.

Art. 2º - A implantação de cursos de 2º grau na Rede Municipal de Ensino, deverá prioritariamente atender as escolas localizadas fora do perímetro central da cidade.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de junho de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

#### L E I Nº 411/91-PMM

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CEMITÉRIOS NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada, a partir da publicação desta Lei, a implantação de novos Cemitérios na Cidade de Macapá, em consonância com o Novo Plano Diretor Urbanístico da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - Ficam priorizados os bairros de São Lázaro, Pacoval e Jardim Felicidade.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de junho de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

#### DECRETO Nº 235/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 4º da Lei nº..... 392/90-PMM, de 26 de dezembro de 1.990.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO o Regimento Interno da Agência Distrital de Carapanantuba, órgão integrante da divisão administrativa do Município de Macapá, nos termos do anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de junho de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE CARAPANANTUBA

#### CAPÍTULO I

##### FINALIDADE

Art. 1º - A AGÊNCIA DISTRITAL DE CARAPANANTUBA, Unida de Administrativa de Direção Superior, subordinada diretamente ao Prefeito, tem por finalidade representar a administração municipal no âmbito do Distrito de Carapanantuba programando, coordenando e fazendo executar todas as diretrizes e políticas do Município, emanadas do Poder Executivo, em articulação com as Secretarias Municipais.

#### CAPÍTULO II

##### ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A Agência Distrital de Carapanantuba, será composta de uma unidade administrativa, compreendendo a sede do Distrito.

#### CAPÍTULO III

##### ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A Agência Distrital de Carapanantuba, será dirigida por um Agente Distrital, cujo cargo é provido de acordo com a legislação pertinente, sendo substituído em suas ausências e impedimentos por servidor municipal previamente designado.

#### CAPÍTULO IV

##### COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete à Agência Distrital de Carapanantuba

I - representar a Administração Municipal no âmbito do Distrito, fazer executar as leis e posturas municipais, bem como os atos do Exellentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com as diretrizes recebidas;

II - Promover levantamento de problemas e necessidades do Distrito, nas áreas urbanas e rural, levando-se ao conhecimento das Secretarias encarregadas de solucioná-los

III - Promover a arrecadação de tributos municipais dentro dos limites de sua jurisdição;

IV - Promover a execução de serviços públicos que lhe sejam atribuídos;

V - Acompanhar as obras executadas no Distrito.

Art. 8º - Compete ao Agente Distrital de Carapanantuba:

I - Administrar a Agência Distrital em estrita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicáveis, às da Legislação Federal;

II - Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos a sua área de competência;

III - Executar e fazer executar, no Distrito de Carapanantuba, na parte que lhe couber, as Leis e demais atos emana dos poderes municipais, de acordo com as instruções dos órgãos centralizados da Prefeitura

IV - Promover a fiscalização dos serviços executados no Distrito;

V - Prestar contas ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, da aplicação dos recursos à disposição do Distrito;

VI - Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito;

VII - Indicar ao Prefeito as providências necessárias de interesse do Distrito;

VIII - atender às pessoas que o procuram para tratar de assuntos atinentes aos serviços de sua competência;

IX - Apresentar anualmente ao Prefeito, relatório com especificações de suas atividades durante o ano anterior e dos serviços e obras realizadas no Distrito;

X - Vistoriar os próprios e os bens municipais alocados no Distrito;

XI - Inspeccionar os caminhos, estradas e as pontes localizadas no Distrito;

XII - Superintender os serviços de obras locais, de acordo com os projetos e planos elaborados pelos órgãos da administração centralizada;

XIII - Promover a execução de serviços administrativos necessários aos trabalhos da Agência Distrital, bem como os de limpeza pública, feira, mercado, cemitério e outros;

XIV - Promover lançamento e arrecadação de tributos municipais, no limite de sua área de competência;

XV - Promover a fiscalização e o controle urbano;

XVI - Proceder a fiscalização das atividades industriais e prestadoras de serviços na área de sua competência;

XVII - Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza das funções que lhe forem atribuídas.

Macapá-AP., 14 de junho de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 236/91-PM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PM.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR BENANIAS MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Distrital de Carapanantuba, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Ag. assessoramento Superior - DAS. 100, da Agência Distrital de Carapanantuba, a partir de 14 de junho de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 14 de junho de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de junho de 1.991.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração

**Câmara de Vereadores  
de Macapá**

PORTARIA Nº 241/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MILTON DE SOUZA CORRÊA, do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Cód. CM. DAS. 101.2, a partir do dia 24 de junho de 1.991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de junho de 1991

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA  
Presidenta

PORTARIA Nº 242/91-CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno de 28 de março de 1990, com base nos termos do Art. 471-CLT e tendo em vista o que consta do Processo nº 102/91-CMM

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por um (01) ano, a contar de 24 de junho de 1991 à 24 de junho de 1992, o Contrato de Trabalho firmado entre a Câmara Municipal de Macapá e a Servidora EDAMILDA FERREIRA MONTEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo Cód. CM. AAA. 091/3-LT, pertencente ao quadro de Pessoal da CMM.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes, 24 de junho de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA  
Presidenta

## PORTARIA Nº 243/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1.990,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora MARIA DO SOCORRO PICANÇO FARIAS, para responder pela Assessoria Parlamentar do Vereador Pery Arquilau da Silva, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 25 de junho de 1991

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA  
Presidente

PORTARIA Nº 244/91-CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno de 28 de março de 1990.

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DORYS DAY CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Chefe da Seção de Adm. e Cont. Orçamentária, Cód. CM. CAI. 3, a partir de 26 de junho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, 26 de junho de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA  
Presidente

PORTARIA Nº 245/91-CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DORIS DAY CARVALHO DA SILVA, no Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Cód. CM. DAS. 101.2, a partir de 26 de junho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes, 26 de junho de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA  
Presidente

PORTARIA Nº 246/91-CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRINEU OLIVEIRA DA COSTA, no Cargo de Chefe da Seção de Adm. Cont. Orçamentária, Cód. CM. CAI.3, a partir de 26 de junho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE -

Palácio Janary Nunes em Macapá, 26 de junho de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA  
Presidente

## Publicações Diversas

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

## DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA NO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e um (1.991), na Diretoria Federal de Agricultura e Reforma Agrária no Amapá, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor ANTONIO FELIPE DA SILVA, Médico Veterinário, NS-910, Classe "S", Diretor Substituto da DFARA/AP, conforme delegação de competência pela Portaria nº 332 de 05 de junho de 1.991, representando o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e a firma Empresa de Vigilância Alvo LTDA, com sede em Macapá, à Av-General Osório nº 560, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob o nº 14.573.976/0001-68, e neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. HAROLDO HARDASSE MONTEIRO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva, de conformidade com a legislação em vigor e os Termos da Tomada de Preços nº 001/91/DFARA / AP, mediante cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada pelo ressarcimento dos bens da CONTRATANTE, desaparecidos na vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O prazo de duração deste Termo Aditivo será de seis meses, iniciando-se em 01 de julho de 1.991 e terminando em 01 de janeiro de 1.992.

Item I - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Assim por estarem justos e acordados, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

## Pelo Contratante

Dr. ANTONIO FELIPE DA SILVA - MÉDICO VETERINÁRIO  
Diretor Substituto DFARA/AP

## Pela Contratada

HAROLDO HARDASSE MONTEIRO  
Diretor

## TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_  
Maria Valcirene Pantaleão Barbosa

2) \_\_\_\_\_  
Maria Lúcia de Fátima Tomes Medeiros.